DPAMSJ
PROCESSO Nº: 35/2025
EDITAL Nº: 20/2025
PREGÃO Nº: 15/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLOGICOS IMUNOBIOLOGICOS E IMUNOSSUPRESSORES PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS.

Vistos.

A empresa CM HOSPITALAR S.A consignou intenção em apresentar recurso referente ao lote 08 após a fase da proposta, por não concordar com a classificação da arrematante.

Contudo, o prazo para interpor é de 03 dias uteis de acordo com o determinado em Edital (06/05/2025 a 12/05/2025), no entanto não veio a apresentar o recurso no prazo.

Importante esclarecer que as decisões tomadas no processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, observando os princípios da eficiência, em especial da isonomia e da vinculação ao edital.

Assim, considerando transcorreu in albis o prazo da referida empresa, sendo a decisão da agente de contratação a manutenção da sua decisão a

qual classificou a empresa FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

DA DECISÃO

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com os requisitos legais, mantenho a decisão da agente de contratação a qual manteve classificada a empresa vencedora FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo convocando-se os próximos colocados, retornando-se ao Departamento de Compras para as devidas providencias.

Cumpra-se.

Guaíra/SP, 14 de maio de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito Municipal